



Universidade Federal do Espírito Santo

Número do Processo : 23068.736776/2017-39 Documento Origem .:

Data de Abertura : 23/06/2017 Hora : 15:52:09

Procedência : 2.00.00.00.00.00.00 - Superintendência/HUCAM/EBSERH

Interessado : 2.00.00.00.00.00.00 - Superintendência/HUCAM/EBSERH

Tipo de Documento: Protocolado

Assunto: Recurso

Resumo Assunto : Recurso eleição TAE

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes do Corpo Técnico-Administrativo em Educação da Ufes

Os servidores técnico-administrativos da UFES, cedidos e lotados na Ebserh, abaixo-assinados, recursalmente, solicitam impugnação do resultado do processo eleitoral de escolha de representantes do corpo técnico administrativo em educação da Universidade Federal do Espírito Santo junto aos Conselhos Universitário (Cun), de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e de Curadores (Ccur) da Ufes para o biênio 2017-2019, ou anulação do pleito, por não poderem, no dia eleição, exercerem seu direito de voto, conferido anteriormente em eleições para Reitor, Diretor de Centro e Comissão Interna de Supervisão.

Pedimos, em respeito à democracia, que nos seja concedido direito ao voto da maneira que seja respeitado o escrutínio secreto.

Em 23/06/2017

MARILYN SIMOS PADILHA (SIPA 1655359) ✓
JAMILDES LUCAS DOS SANTOS (SIPA 1572906) ✓
JOSE LUIZ DOS SANTOS (SIPA 1534084) ✓
MARIA MARTINS DE SAUZE (SIPA 1212439) ✓
MARIA DO CARMO OLIVEIRA (SIPA 297577) ✓
MARETE JACQUELINE DE SAUZE (SIPA 1850286) ✓
SUEL BRUNSON OLIVEIRA (SIPA 2959119) ✓
CAROLINA CARLA AMORIM LUCAS (SIPA 297704) ✓
GLAUCIA MARCE MIEGERSKI SALLES (SIPA 1632736) ✓
VALERIA GERMANO CAIXA (SIPA 7467114) ✓
ERIVALDI DE CASTRO TRIFFEDI (SIPA 7653956) ✓

Entregue por:

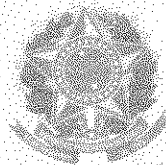
João Victor Alencar

Em 23 / 06 / 2017 às 15:10h

Recebido por:

[Assinatura]

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 794/2017-VR

PROCOTOLADO: 736.776/2017-39.

INTERESSADO: SERVIDORES CEDIDOS E LOTADOS NA EBSERH.

ASSUNTO: Recurso – anulação da eleição.

RELATÓRIO

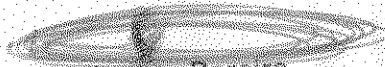
Trata-se de recurso de impugnação do resultado parcial do processo eleitoral de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para os Conselhos Universitário (CUUn), de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e de Curadores (CUr), biênio 2017-2019, interposto pelos servidores cedidos e lotados na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) que foram impedidos do exercício do direito ao voto.

PARECER

Considerando que o presente recurso foi interposto fora do prazo previsto no Calendário Eleitoral aprovado por meio da Resolução nº 09/2017-CUn a Comissão Eleitoral não conheceu do recuso por considerá-lo intempestivo.

Campus universitário, 23 de junho de 2017.

Atenciosamente,



Wellington Pereira
Presidente

Eduardo Augusto Moscon Oliveira
Membro


Guilherme Alves Barbosa Cogo
Membro


Marly da Conceição Balduino
Membro